



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 03 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivista Geral Secad

DECRETO Nº 0345, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 10-remanescente e 10-A, da Quadra 24-A, do Loteamento Setor União I, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. - 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 10-remanescente, com área de 225,00 m², situado na Rua 20-A, com o lote 10-A, com área de 225,00 m², situado no fundo do lote 10-remanescente, que tem frente para a Rua 20-A, da Quadra 24-A, perfazendo uma área total de 450,00 m², do Loteamento Setor União I, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de fevereiro de 2023, firmado pelo R.T THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica TO 20230414462, em 06.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal